

LEI N° 2513 DE 11/08/89

**DISPOE SOBRE A CONVERSÃO DE
FÉRIAS EM CONDIÇÕES QUE DEFINE.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo, autorizado a converter período de férias em pagamento pecuniário ao funcionário WALDOMIRO FRANCISCO DE PAULA, por necessidade imperiosa de seus serviços relativos ao período aquisitivo de 1988/89.

Art. 2º - Poderá o Executivo efetuar o pagamento de uma só vez ou em parcelas, segundo disponibilidades financeiras.

Único: - O pagamento correrá por conta da dotação 3.1.1.1 - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 11 de Agosto de 1.989 .

**Alípio Soares Barbosa
Prefeito Municipal**